

EDITAL Nº 01 – AL 2024/2025
CANDIDATURA PARA SEDE DO BAILE DE 35 ANOS
ASSOCIAÇÃO DISTRITO LEO L D-7

A Associação Distrito LEO L D-7, com o apoio da Diretoria Especial de Eventos e Diretoria de Estatutos e Regulamentos, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos LEO Clubes interessados em sediar o evento do Baile de 35 Anos do Distrito LEO L D-7. Este evento visa celebrar a história e conquistas do Distrito, proporcionando um momento de confraternização entre os Associados, Amigos LEO, Dirigentes atuais e passados, abrangendo atrações para todos os públicos.

1. OBJETO

O presente edital tem como objetivo selecionar um LEO Clube do Distrito LEO L D-7 para ser sede do Baile de 35 Anos do Distrito LEO L D-7, na data de 03 de maio de 2025, garantindo a realização de um evento de qualidade e que promova a integração.

1.1. São objetivos específicos deste edital;

- A. Democratizar o acesso de candidatura para Clube Sede do Evento Baile de 35 Anos do Distrito LEO L D-7;
- B. Estabelecer as diretrizes para a candidatura dos Clubes interessados em sediar o Evento Baile de 35 Anos do Distrito LEO L D-7;
- C. Comemorar o legado do trabalho de liderança e voluntariado marcado pelo Movimento Leóístico nestes trinta e cinco anos de história.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. O Clube candidato deve estar plenamente regularizado perante o Distrito LEO L D-7.

2.2. O Clube deve possuir uma comissão organizadora para o evento, composta por no mínimo 3 membros.

2.3. O Clube candidato deve apresentar um plano de ação contendo:

- A. Locação para o evento;
- B. Capacidade de infraestrutura para receber os participantes;
- C. Demonstrar capacidade financeira e organizacional para a realização do evento;
- D. Medidas de segurança e acessibilidade.

2.4. Ao realizar a inscrição, o Clube candidato deve estar ciente de que:

- A. O valor de inscrição para o evento não poderá ultrapassar o valor praticado nos atuais eventos do Distritais;

- B. O evento deverá ser executado em formato de baile de gala e formal, contendo atrações para diversos públicos;
- C. O Clube deverá disponibilizar atendimento completo e especializado para o evento, incluindo serviços de decoração, iluminação, rider de iluminação, e sonorização, assegurando que todas as necessidades técnicas e estéticas sejam plenamente atendidas de acordo com a amplitude do evento, nas quais devem ser discutidas e decididas em conjunto, exclusivamente com a Diretoria Especial de Eventos;
- D. Ao se candidatar para ser a sede do evento, o Clube reconhece e aceita a complexidade envolvida na organização e realização do evento. Estando ciente de que a candidatura pode implicar em custos extraordinários relacionados à decoração, infraestrutura e outros aspectos essenciais para garantir o sucesso do evento. O Clube compromete-se a gerenciar e absorver esses gastos adicionais, assegurando que todas as necessidades sejam atendidas com a devida qualidade e eficiência;
- E. O Distrito LEO L D-7 será responsável pelos custos associados às honorarias destinadas aos indivíduos escolhidos a critério do próprio Distrito. Esta será a única forma de apoio financeiro fornecida pelo Distrito LEO L D-7;
- F. Os materiais gráficos e midiáticos serão de responsabilidade da Diretoria Distrital de Comunicação e Marketing, passando pela aprovação da Diretoria Especial de Eventos.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2024, com o envio de todos os documentos exigidos para o e-mail: eventos@leold7.org.br e em cópia para o e-mail: secretaria@leold7.org.br.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- A. Ofício de intenção do Clube candidato;
- B. Plano de ação detalhado contendo a descrição da estrutura do evento;
- C. Ata de aprovação do Clube, com 50% + 1 dos votos favoráveis dos associados aptos a voto;
- D. Lista de presença;
- E. Ata de reunião do Lions Clube Patrocinador, na qual o mesmo deverá dispor o aval da candidatura do referido LEO Clube.

4. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Especial de Eventos e Diretoria de Estatutos e Regulamentos do Distrito LEO L D-7 do ano Leóístico 2024/2025 e um representante de cada Região do Distrito LEO L D-7, nos quais não devem ser associados a algum Clube candidato.

4.2. A comissão avaliadora se reunirá de forma online, através da plataforma Google Meet® para avaliar as candidaturas aptas a serem votadas, com data e horário a ser definido pela Presidência Distrital;

4.3. A votação para escolha do Clube Sede se dará pelo Conselho Distrital, durante a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho do Distrito LEO L D-7, do Ano Leoístico vigente, às 19h do dia 03 de novembro de 2024.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A organização de um evento da magnitude do Baile de 35 Anos da Associação Distrito LEO L D-7 exige além de entusiasmo, uma realista análise das capacidades e recursos disponíveis do clube candidato.

5.2. Os clubes que almejam candidatar-se à organização do evento devem proceder a uma reflexão aprofundada sobre suas condições estruturais, logísticas e humanas. É primordial avaliar a viabilidade do evento em todos os seus aspectos, especialmente no que tange às questões financeiras, operacionais e organizacionais.

5.3. O sucesso deste baile, que celebrará 35 anos de história e serviço, dependerá diretamente do comprometimento e da preparação de todos os envolvidos, garantindo que o evento seja uma celebração digna e à altura das expectativas de todos os LEO Clubes pertencentes ao Distrito LEO L D-7.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em consonância pela Presidência, Diretoria Especial de Eventos e Diretoria de Estatutos e Regulamentos do Distrito LEO L D-7.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (51) 999.160.638.

Distrito LEO L D-7, 21 de agosto de 2024.

CLEO Miguel Bogoni
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Luiz Henrique Pedrosa Picoli
Diretor Especial de Eventos do Distrito LEO L D-7

CLEO Andrei Felipe Mattjie
Diretor de Estatutos e Regulamentos do Distrito LEO L D-7